



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.709/2020.

Vereador Autor Dr. Marcio Bittencourt

Dispõe sobre o incentivo a restrição do tabagismo âmbito do Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos, narguilé e qualquer tipo de produto fumígeno em espaços públicos abertos destinados ao lazer, tais como: Praças e Parques na cidade.

Art. 2º Fica o poder público responsável por criar sinalização (placas) e instalar as mesmas nas praças e parques, citando a proibição do fumo nesses locais.

Art. 3º Deverá ser criado pelo poder público nas praças e parques, local apropriado para fumantes (fumódromo), distante no mínimo 100 metros de parques infantis e local de prática de esportes.

Art. 4º Fica estipulado multa de 100 URM'S para quem fumar nos locais citados no art. 1º, fora dos locais constantes no art. 3º.

Art. 5º Fica a critério do poder executivo definir qual órgão (secretaria) será responsável pela fiscalização, assim como será aplicada a multa aos infratores.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 576 /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado no HPM sob o n.º 170286/2020-HPM;

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos, no período de 02 (dois) anos, para o(a) Servidor(a) Municipal ALESSANDRO BADIH ISSA DAHWACHE, Fisioterapeuta, matrícula 601.650, de acordo com Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PROGEM, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 577 /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 15179/2020;

RESOLVE cancelar, a pedido, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº. 1.357/2019, do(a) Servidor(a) Municipal ALINE MORETE AZEVEDO, Professor C I-M, matrícula 022.667, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 580 /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 17559/2020;

RESOLVE autorizar a permuta entre os(as) Servidores(as) CATIA CORDEIRO GONÇALVES DUMAS, Cirurgião Dentista I A, com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 41.727/ Macaé e ANDREA LOPES GIANNINI, Cirurgião Dentista III - Padrão E, matrícula 28.006 / Campos dos Goytacazes, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 578 /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 19876/2020;

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos, no período de 02 (dois) anos, para o(a) Servidor(a) Municipal MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ALENCAR, Assistente em Administração e Logística I A, matrícula 39.832, de acordo com Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PROGEM, a contar de 20 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 579 /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 18064/2020;

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos, no período de 16 (dezesesseis) meses, para o(a) Servidor(a) Municipal ELISÂNGELA LOPES DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 601.153, de acordo com Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PROGEM, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 581 /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no ofício nº.607/2019-SEMAD/COGEP/DEGEP;

RESOLVE cessar os efeitos da Portaria nº 516/2017, que autorizou a cessão do servidor público FÁBIO DE SOUZA NEVES, Agente de Programa de Esporte e Lazer, matrícula 9.324, para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com ônus para aquela Prefeitura, com fundamento no inciso I, do art. 85, da Lei Complementar nº. 011/98 e suas alterações, a contar de 25 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 194/2020
EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia **14 de Dezembro de 2020, às 10:00h**, (horário de Brasília), o **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 194/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072. **Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica – SEMUSA.**

Macaé-RJ, 30 de Novembro de 2020.

Marcio da Mata
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA